

**Escola Superior
de Desporto de
Rio Maior**
[IP Santarém]



Entrada CTC n.º 181
Data: 9/06/2016

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas

**Regulamento de transição
de plano de estudos**

2016/2017

Artigo 1.º

Âmbito

Sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, foi aprovado por publicação do Despacho n.º 4725/2016, de 6 de abril de 2016, a alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 23775/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 13701/2011 publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro. A alteração ao plano de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior em 24/03/2016 com o n.º R/A-Ef 5841/2011/AL01. O presente regulamento especifica as condições de concretização da transição do plano de estudos em vigor até ao ano letivo 2015/2016 e do novo plano de estudos. Considera-se globalmente as condições previstas no n.º4 do artigo 6º do Regulamento de Creditação de Formações Académicas e de Experiência Profissional do IP Santarém, Despacho n.º 11563/2015 de 15 de outubro de 2015.

Artigo 2.º

Disposições gerais

1 – O presente regulamento de transição obedece aos pressupostos apresentados para a acreditação do plano de estudos da licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas e que foram submetidos à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), após aprovação nos órgãos competentes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

2 - A entrada em vigor do novo plano de estudos é iniciada no ano letivo 2016/2017, dada a publicação do despacho de alteração em 6 de abril de 2016, para os alunos que se matriculem no 1º, 2º ou 3º ano da licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas e para as situações de reingresso dos alunos que frequentaram o anterior plano de estudos.

3 – Os alunos do 3.º ano, inscritos até 2015/2016 no anterior plano de estudos, para conclusão da licenciatura neste plano, podem propor-se a exame às unidades curriculares em que se encontravam anteriormente matriculados ou realizar as unidades curriculares em avaliação contínua caso estejam em funcionamento ou sejam consideradas no regime de creditação.

4 - Todas as unidades curriculares da antiga organização curricular permanecem disponíveis para inscrição, podendo ser realizadas em regime de avaliação contínua ou final, dependendo da sua disponibilidade no novo plano de estudos. Este procedimento aplica-se os alunos que estiveram anteriormente inscritos em unidades curriculares onde não obtiveram aprovação ou pretendem obter melhoria de classificação.

Artigo 3.º

Unidades curriculares do novo plano de estudos

§ - No ano letivo de 2016/2017 o novo plano de estudos entra integralmente em funcionamento com a distribuição das unidades curriculares em cada semestre e ano, de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 – Plano de estudos da licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas, ano letivo 2016/2017

Unidades Curriculares - 1.º Semestre / 1.º Ano	Tempo de Aulas (horas)								ECTS
	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Actividades de Formação Desportiva		30	30	15					7
Anatomofisiologia	15	30							5
Contabilidade I	15	15	30						6
Estatística	30	30							6
Introdução à Gestão do Desporto	30	30							6
Unidades Curriculares - 2.º Semestre / 1.º Ano									
Actividades de Rendimento e Espectáculo Desportivo		30	30						6
Contabilidade II	15	15	30						6
Direito do Desporto	30	30							6
Gestão de Projectos em Desporto	30	45	0						7
Técnicas de Venda de Produtos e Serviços de Desporto	15	30							5
Unidades Curriculares - 3.º Semestre / 2.º Ano									
									ECTS
Actividades de Fitness		30	30						6
Contabilidade de Gestão	15	15	30						6
Gestão de Sistemas de Informação	45	45							7
Inovação e Tecnologias do Desporto	15	30							5
Sociologia do Desporto	30	30							6
Unidades Curriculares - 4.º Semestre / 2.º Ano									
Actividades de Natureza e de Turismo Activo		30	30						6
Saúde Pública e Actividade Física	15	30							5
Instalações Desportivas		30		30					6
Gestão de Rec. Humanos do Desporto	45	30		15					7
Gestão Financeira	30	30							6
Unidades Curriculares - 5.º Semestre / 3.º Ano									
									ECTS
Análise de Projectos de Investimento	15	30							5
Marketing no Desporto	30	60							7
Economia do Desporto	30	30							6
Empreendedorismo no Desporto	15	30							6
Eventos Desportivos	30	30							6
Unidades Curriculares - 6.º Semestre / 3.º Ano									
Controlo de Gestão	30	30	30						6
Fiscalidade	15	15	30						5
Estágio em Organizações Desportivas						150	15	15	8
Estratégia e Desenvolvimento de Organizações Desportivas	30	15	15						6
Projecto de Investigação e Desenvolvimento				45					5

Artigo 4.º

Creditação entre unidades curriculares do antigo e do novo plano de estudos

1- Considerando que as alterações ao plano de estudos anterior reforçam as condições para a concretização dos objetivos do ciclo de estudos, definidos na fundamentação da criação da licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas, é definido o seguinte plano de creditações diretas entre as unidades do antigo e do novo plano de estudos.

Tabela 2 – Plano de creditações da licenciatura a partir do ano letivo 2016/2017

UC's do Plano de estudos até 2015/2016	UC's creditadas no Plano de estudos a partir de 2016/2017
Actividades de Formação Desportiva	Actividades de Formação Desportiva
Anatomofisiologia	Anatomofisiologia
Contabilidade I	Contabilidade I
Estatística	Estatística
Introdução à Gestão do Desporto	Introdução à Gestão do Desporto
Actividades de Rendimento e Espectáculo Desportivo	Actividades de Rendimento e Espectáculo Desportivo
Contabilidade II	Contabilidade II
Direito do Desporto e Direito das Organizações Desportivas	Direito do Desporto
Gestão de Projectos em Desporto I e Gestão de Projectos em Desporto II	Gestão de Projectos em Desporto
Técnicas de Venda de Produtos e Serviços de Desporto	Técnicas de Venda de Produtos e Serviços de Desporto
Actividades de Fitness	Actividades de Fitness
Contabilidade de Gestão	Contabilidade de Gestão
Gestão de Sistemas de Informação I e Gestão de Sistemas de Informação II	Gestão de Sistemas de Informação
Inovação e Tecnologias do Desporto	Inovação e Tecnologias do Desporto
Sociologia do Desporto	Sociologia do Desporto
Actividades de Natureza e de Turismo Activo	Actividades de Natureza e de Turismo Activo
Saúde Pública e Actividade Física	Saúde Pública e Actividade Física
Gestão de Instalações Desportivas	Instalações Desportivas
Gestão de Rec. Humanos do Desporto I e Gestão de Rec. Humanos do Desporto II	Gestão de Rec. Humanos do Desporto
Gestão Financeira	Gestão Financeira
Análise de Projectos de Investimento	Análise de Projectos de Investimento
Marketing do Desporto e Comunicação de Marketing no Desporto	Marketing no Desporto
Economia do Desporto I e Economia do Desporto II	Economia do Desporto
Empreendedorismo no Desporto	Empreendedorismo no Desporto
Gestão de Eventos Desportivos	Eventos Desportivos
Controlo de Gestão	Controlo de Gestão
Fiscalidade	Fiscalidade
Estágio em Organizações Desportivas	Estágio em Organizações Desportivas
Estratégia e Desenvolvimento de Organizações Desportivas	Estratégia e Desenvolvimento de Organizações Desportivas
Projecto de Investigação e Desenvolvimento	Projecto de Investigação e Desenvolvimento

2 – Nas situações em que duas unidades curriculares, do plano anterior, são creditadas numa unidade curricular do novo plano de estudos e os alunos não tenham realizado uma dessas unidades com aproveitamento, podem, ao abrigo do presente regulamento, frequentar a nova unidade curricular de modo suprimir as competências em falta e a obterem a respetiva aprovação.

3 – Os alunos que realizaram, com aproveitamento, unidades curriculares cujos conteúdos programáticos, objetivos de aprendizagem e competências, parcial ou globalmente, tenham sido integrados em unidades curriculares do novo plano de estudos, não necessitam de realizar

novas avaliações sobre esses mesmos conteúdos, designadamente nas seguintes situações: i) Informática de Gestão em Gestão de Sistemas de Informação; ii) Desenvolvimento Motor em Atividades de Formação Desportiva; iii) Introdução à Biomecânica em Atividades de Rendimento e Espetáculo Desportivo, Atividades de Fitness e Atividades de Natureza e de Turismo Ativo; iv) Antropologia e História do Corpo em Sociologia do Desporto; v) Ética e Deontologia Profissional em Gestão do Desporto em Gestão de Recursos Humanos do Desporto e vi) conteúdos de Ergonomia na Unidade Curricular de Saúde Pública e Atividade Física.

4 – As unidades curriculares em que os alunos tiveram aproveitamento e não estão no novo plano de estudos, e não têm creditação, devem ser transpostas para o suplemento ao diploma, tal como estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, neste caso consideram-se as seguintes unidades curriculares: i) Informática de Gestão, ii) Desenvolvimento Motor; iii) Introdução à Biomecânica; iv) Antropologia e História do Corpo; v) Ética e Deontologia Profissional em Gestão do Desporto e vi) Ergonomia.

5 – Garantida a creditação das unidades curriculares, do anterior plano de estudos para o novo, a obtenção dos necessários 60 ECTS (*European Credit Transfer System*) por ano, referentes ao ano curricular em que se inscrevem, corresponde ao somatório dos ECTS de cada unidade curricular do novo plano de estudos.

Artigo 5.º

Precedências das unidades curriculares

§ - De acordo com o Regulamento de Precedência e Transição de Ano da ESDRM, aprovado para o ano letivo 2016/2017, e face à alteração do plano de estudos, a unidade curricular de Contabilidade I é precedente de Contabilidade II.

Artigo 6.º

Estrutura curricular

§ - Da adequação da estrutura curricular do curso, das áreas científicas que o integram, e do número de créditos que um aluno deve reunir em cada uma delas a licenciatura passa a ter, no âmbito das Ciências do Desporto, as áreas científicas constantes na tabela seguinte:

Tabela 3 – Áreas científicas a partir do ano letivo 2016/2017

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências do desporto	CD	90
Estadística	EST	6
Direito	DIR	6
Ciências empresariais	CEM	65
Ciências informáticas	CIN	7
Economia	ECO	6

Artigo 7.º

Situações especiais

- 1 – Para análise da situação de cada aluno considera-se, após a conclusão do ano letivo 2015/2016, as condições de matrícula / inscrição no ano letivo 2016/2017.
- 2 - Este processo está isento de pagamento de emolumentos de acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Creditação de Formações Académicas e de Experiência Profissional do IP Santarém, Despacho n.º 11563/2015 de 15 de outubro de 2015.
- 3 - Toda e qualquer situação que não esteja prevista no presente regulamento, bem como dúvidas e omissões, serão analisadas pela Coordenação do Curso com o objetivo de ser dado o respetivo enquadramento, salvaguardando o cumprimento de todas as normas em vigor na ESDRM / IPS.

Proposta remetida pela Coordenação do Curso para aprovação e parecer do Conselho Técnico-Científico e auscultação do Conselho Pedagógico da ESDRM, respetivamente, ouvidos os alunos e docentes do curso.

Rio Maior, 09 de junho de 2016

O Coordenador de Curso da Licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas

Abel Santos